DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 298 – Santa Branca, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 04 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO
Portaria
Portaria nº 1.095, de 28 de fevereiro de 2.024.....02
Convocação concurso público nº 001/2023.....03
Licitação.....03

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretor: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor:
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821 Dados: 2024.02.28 16:50:35 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 298 – Santa Branca, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Portaria

PORTARIA Nº 1.095, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, dos agentes públicos em cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santa Branca, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

CONSIDERANDO a Constituição Federal que, artigo 37, cita os princípios que regem a administração pública, sendo estes legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Federal 8.429/92, a Lei de Improbidade Administrativa, a qual dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional;

RESOLVE:

Instituir o controle de bens e valores de patrimônio privado dos agentes públicos em cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santa Branca.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no setor de Departamento Pessoal do município.

Art. 2º O controle de bens e valores de patrimônio privado dos agentes público é exigência legal, sendo, portanto, obrigatória, conforme previsto no artigo 13 da Lei 8.429, de 2 junho de 1992.

§ 1º Considera-se agente público para efeito desta portaria os empregados públicos do quadro de comissionados, prefeito e vice-prefeito.

DO CONTROLE

Art. 3º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.

Art. 4º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 1º Anualmente, deverá ser entregue no prazo máximo de 1 (um) mês após a data oficial de entrega do imposto de Renda de Pessoa Física, determinada pela Receita Federal.

§ 2º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal na conformidade da legislação do imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput deste artigo.

§ 3º O declarante poderá entregar declaração de bens por escrito.

Art. 5º Será punido com a pena de exoneração, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 1º Será aberto Processo Administrativo Disciplinar para evidenciar possível falsidade na Declaração de Bens ou a não declaração.

§ 2º Caso a informação falsa ou a não declaração aconteça na exoneração, poderá esta última ser convertida em demissão, após a apuração em Processo Administrativo Disciplinar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O controle de bens e valores de patrimônio privado dos agentes públicos será de responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca em 28 de fevereiro de 2.024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 28 de fevereiro de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 298 – Santa Branca, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Tendo em vista a aprovação no CONCURSO PÚBLICO, convoco V. Sa. para apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ copias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados bancários (agência e conta) do Banco Santander, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público 01/2023:

AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

2º ANA ROSA DE TOLEDO E SOUSA

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 28 de fevereiro de 2024.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA

DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO – RESULTADO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2023– PROCESSO Nº 5534/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA – SP. Adjudicado em favor das empresas: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.528.442/0001-17, valor global R$ 475.355,07 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) e M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL - EPP – CNPJ: 13.009.421/0001-25, valor global R$ 35.402,78 (trinta e cinco mil quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos). Lotes fracassados: 10, 14, 15, 20, 24, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36. Telma Miguel da Silva – Pregoeira.

EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2023 – PROCESSO Nº 5534/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA – SP. HOMOLOGO o certame licitatório em favor das empresas: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.528.442/0001-17, valor global R$ 475.355,07 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) e M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL - EPP – CNPJ: 13.009.421/0001-25, valor global R$ 35.402,78 (trinta e cinco mil quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos). Lotes fracassados: 10, 14, 15, 20, 24, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 – PROCESSO Nº 4248/2023 – CONVITE Nº 25/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: 46.813.930 CAMILA GONÇALVES CORREA DOS SANTOS, CNPJ 46.813.930/0001-65. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de guarda vidas para as piscinas do Centro de Lazer do Trabalhador. Valor global de R$ 22.005,00 (vinte e dois mil e cinco reais). Data assinatura: 27/02/2024. VIGÊNCIA: de 01/03/2024 à 01/06/2024. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2023 – PROCESSO ORIGEM Nº 49/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. PROCESSO Nº 433/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca – CNPJ: 46.694.121/0001-81. CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.886.880/0001-50. OBJETO: Primeiro termo de aditamento visando a prorrogação de prazo e reajuste de preço ao contrato nº 23/2023 para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos nas áreas urbanas e rurais do Município de Santa Branca – SP, bem como o transporte até a unidade de tratamento e gestão de resíduos sólidos. Valor global de R$ 1.677.862,46 (um

milhão seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Data assinatura: 28/02/2024. VIGÊNCIA: 06 de março de 2024 a 05 de março de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.